



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**PROGRAMA PARA A 110ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 17ª LEGISLATURA - 2ª PRESIDÊNCIA
17 - 02 - 2020 - 18h00**

- 1 – Leitura de Versículo Bíblico.
- 2 – Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão anterior.
- 3 – Leitura dos Expedientes Recebidos.
- 4 – Providências da Mesa:

Ofício nº 02/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.297/2019, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 24 e 29 de janeiro de 2020.

Ofícios de nºs 03, 04, 05, 06 e 07/2020 – Para o Prefeito Municipal, informando que foram derrubados os Vetos aos Projetos de Lei de nºs: 62, 71, 72 e 108/2019, além do Veto à Emenda ao Projeto de Lei nº 2.300/2019, na Sessão realizada no dia 29 de janeiro de 2020.

- 5 – Espaço de 30 (trinta) minutos para Oradores Inscritos.
- 6 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.
- 7 – Ordem do Dia:

*** ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO DE 2020.**

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 552/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 553/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 752/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 779/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 780/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 781/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 790/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 791/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 792/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 793/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 795/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 796/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 797/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 798/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 778/2019, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 788/2019, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 807/2019, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 808/2019, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 789/2019, de iniciativa da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 794/2019, de iniciativa da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 802/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 803/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 804/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 810/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 01/2020, de iniciativa do Vereador Germaninho Krzyzanowski.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 02/2020, de iniciativa do Vereador Germaninho Krzyzanowski.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 03/2020, de iniciativa do Vereador Germaninho Krzyzanowski.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 35/2020, de iniciativa do Vereador Germaninho Krzyzanowski.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 04/2020, de iniciativa da Vereadora Lucinéia de Jesus Ferreira de Lima.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 05/2020, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 06/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 34/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 10/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 11/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 38/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 39/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 12/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 13/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 15/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 19/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 21/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 22/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 23/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 24/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 26/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 27/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 28/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 29/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 30/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 32/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 33/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 313/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 314/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 327/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 328/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 329/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 330/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 331/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 332/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 333/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 334/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 335/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 336/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 337/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 338/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 339/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 340/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 315/2019, de iniciativa do Vereador Alexandre Jacinto.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 02/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 03/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 04/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 05/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar.

* Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 06/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar.

* Leitura, discussão e votação do Indicativo de Projeto de Lei nº 01/2020, de iniciativa dos Vereadores Alexandre Jacinto, Amanda Maria Brunatto Silva Nassar e Celso Nicácio da Silva.

* Leitura, discussão e votação do Indicativo de Projeto de Lei nº 02/2020, de iniciativa dos Vereadores Alexandre Jacinto, Amanda Maria Brunatto Silva Nassar e Celso Nicácio da Silva.

8 – Espaço destinado à Explicação Pessoal.

9 – Encerramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Alceu Fernandes no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 552/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **instalação de Redutor de Velocidade, na Av. Presidente Costa e Silva – Costeira.**

PR ÓXIMO AO NÚMERO 767

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição devido o grande fluxo de veículos e pedestres, sendo que os veículos transitam por esta via em alta velocidade, oferecendo grande risco de acidentes e atropelamentos, envolvendo principalmente crianças.

A construção do Redutor de Velocidade neste local é de extrema importância, pois trata-se de uma via de grande movimento, com vários comércios e residências.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de junho de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Alceu Fernandes no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 553/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **instalação de Redutor de Velocidade, na Av. Santa Catarina – Iguaçu.**

PRÓXIMO AO NÚMERO 338

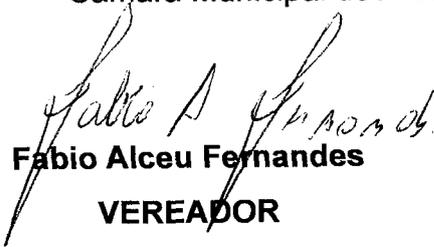
JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição devido o grande fluxo de veículos e pedestres, sendo que os veículos transitam por esta via em alta velocidade, oferecendo grande risco de acidentes e atropelamentos, envolvendo principalmente crianças.

A construção do Redutor de Velocidade neste local é de extrema importância, pois trata-se de uma via de grande movimento, com vários comércios e residências.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de junho de 2019.


Fabio Alceu Fernandes

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 752/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **pavimentação e urbanização completa, sinalização e paisagismo do trecho não pavimentado da rua onde esta localizado o Adolecentro Costeira. Entre as ruas: Presidente Costa e Silva e Rua das Camélias.**

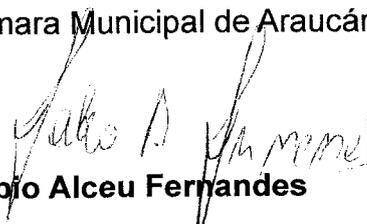
JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista as dificuldades encontradas no tráfego de veículos e pedestres. Ressaltamos que nesta rua esta localizada a Instituição do Adolecentro Costeira.

Por isso pedimos que a pavimentação possa ser executada de forma emergencial, proporcionando segurança e qualidade de vida para motoristas, pedestres e demais moradores da região.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de novembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes

VEREADOR

Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-80 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 779/2019

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes que sejam realizadas algumas **reformas na Escola Municipal João Leopoldo Jacomel**, localizada na Av. Nossa Sra. de Fátima, 470, bairro Gralha Azul conforme segue:

- 1 - Reforma na Cancha Esportiva**
- 2 – Confeção de uma parede ou alambrado no pátio coberto da escola. (saguão)**
- 3 – Implantação de Laboratório de Informática.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que esta reivindicação se faz necessária devido as descrições conforme seguem:

1 - Reforma na Cancha Esportiva

Solicitamos a recuperação do piso, pintura, manutenção nas tabelas de basquete e colocação dos suportes para quadra de voleibol. Se faz necessária também a substituição do alambrado, pois o mesmo está danificado e bastante oxidado, oferecendo riscos de acidentes aos alunos. Pelos fatos apresentados, notamos que a quadra se encontra inapropriada para práticas de atividades pedagógicas e esportivas, necessitando de forma emergencial a manutenção da mesma.

2 – Confeção de uma parede ou alambrado no pátio (saguão)

Pedimos para que seja construído uma proteção para o acesso ao pátio coberto da escola de forma prioritária. A proteção se faz necessária, pois durante a noite e nos finais de semana, o pátio é invadido por usuários de drogas, onde os mesmos cometem furtos de lâmpadas, torneiras e ainda vandalizam as dependências destruindo os bebedouros e os trabalhos escolares dos alunos, que muitas vezes são colocados em exposição nesta área coberta da escola.

3 – Implantação de Laboratório de Informática.

Devido a um incêndio, provocado por vândalos que adentraram nas dependências da escola, o fogo destruiu o laboratório de informática que funcionava no interior de uma sala da escola. Por isso pedimos que seja feita a reposição dos computadores, a fim de que a escola possa ministrar novamente aulas de informática.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



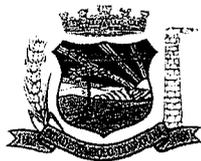
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis de forma emergencial.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.



Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 780/2019

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes que seja **realizada a Roçada na Rua Valentin Volski, .**

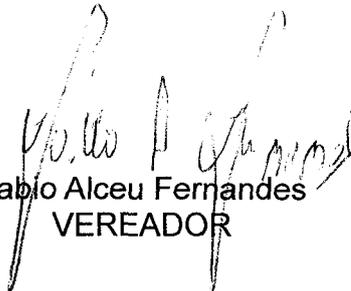
JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que esta reivindicação se faz necessária devido o local estar com a vegetação muito alta, impossibilitando os pedestres a trafegarem pelas calçadas, causando riscos de atropelamentos, uma vez que é preciso usar a pista de rolamento de veículos para se desviar da vegetação que está obstruindo as calçadas conforme fotos em anexo.

Ressaltamos que o local mais crítico esta localizado na Rua Valentin Volski esquina com a Rua Júlia Ohphis.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 781/2019

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes que seja **realizado reparo de buraco na calçada**, na Rua Rosália Kaminski, 699.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que esta reivindicação se faz necessária devido o local estar com uma erosão já bastante acentuada, trazendo riscos para moradores e pedestres, uma vez que o buraco está tomando parte da rua e da calçada, tomando a entrada de acesso do morador da Rua Rosália Kaminski, 699.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis de forma emergencial.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício erador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 790/2019

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes que seja **realizada a revitalização da calçada do Cemitério Central**.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que a reivindicação se faz necessária devido o Cemitério Central estar com as calçadas deterioradas, podendo causar riscos de quedas de pedestres, dificultando também a locomoção de pessoas com deficiência.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de novembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

01.11.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fábio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 791/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que autorize a **Instituir a “Virada Cultural” no Município de Araucária.**

MINUTA DO PROJETO DE LEI

SÚMULA: Institui a “Virada Cultural” no Município de Araucária, e dá outras providências.

Art.1ª. - Fica instituída, no âmbito do Município de Araucária, a Virada Cultural, consistente em evento público destinado à realização de manifestações das diversas expressões artísticas e culturais, tendo como referência de sua realização os diversos equipamentos públicos

Art.2ª. - São objetivos da Virada Cultural:

- I – propiciar espaço para diferentes expressões artísticas e culturais;
- II – sensibilizar acerca da importância de eventos culturais;
- III – fomentar o turismo e o acesso gratuito a espetáculos;
- IV – valorizar os equipamentos públicos culturais e promover manifestações artísticas e culturais nos diversos ambientes públicos;
- V – incentivar diferentes usos dos equipamentos públicos, ampliando assim sua utilização.

Art. 3º. A Virada Cultural deverá ser realizada anualmente, em final de semana, atendendo os seguintes critérios:

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes

- I – Contemplar manifestações artísticas e culturais de forma descentralizada;
- II – considerar, em sua programação, a diversidade das faixas etárias do público.
- III – possibilitar a participação de novos talentos e de artistas consagrados.

Art. 4º – A Virada Cultural poderá ser antecedida por eventos de menor porte, nos diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de servir de triagem para a seleção das atrações que farão parte do evento principal.

Art. 5º – Fica criado o selo “Eu Participo da Virada Cultural”, a ser concedido aos espaços privados, devidamente regularizados, que queiram aderir à programação da Virada Cultural mediante contrapartidas e critérios a serem fixados em regulamento próprio.

Art. 6º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estado brasileiro estabeleceu a cultura como direito fundamental para o desenvolvimento de seus cidadãos, e nessa condição instituiu a garantia de pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, conforme dispõe o art. 215 da Constituição Federal.

“ Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Inspirada em um festival francês chamado de Noite Branca, que acontece todos os anos em Paris desde o ano de 2002, a Virada Cultural tem como objetivo principal

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

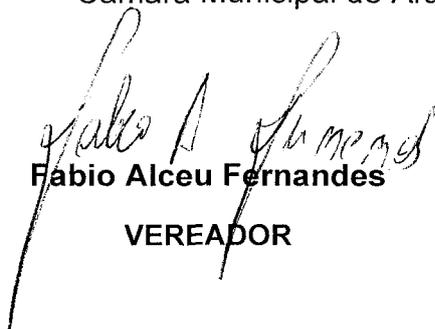


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes

convidar a população a participar dos diferentes momentos culturais, possibilitando o acesso a diversas formas de arte, incentivando o convívio social através da cultura.

Em face ao exposto, solicitamos aos nobres a aprovação.

Câmara Municipal de Araucária 02 de dezembro de 2019


Fábio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 792/2019

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes que seja **realizada a limpeza, acessibilidade e instalação de piso no ponto de ônibus da Rua Barigui, esquina com Rua Purus – Bairro Iguazu.**

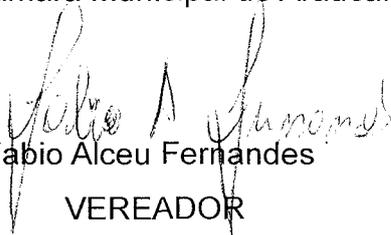
JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que este ponto de ônibus necessita de acessibilidade e calçamento, pois o piso é de terra e em dias de chuva o ponto fica no barro dificultando o acesso dos usuários.

O piso de acesso, para os usuários ao transporte coletivo, está fora dos padrões, não possuindo calçamento, o que se torna um transtorno para os moradores pois, o local é de terra, com desnível e, por isso se faz necessária a instalação de calçada e rampa de acessibilidade.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 793/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **urbanização completa, contemplando os serviços de padronização de calçadas, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, paisagismo, etc, na Rua Tadeu Milan – Sabiá.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que a rua citada está com trechos de calçadas em más condições, e algumas não têm sequer local para os pedestres caminharem com segurança, tendo de caminhar pela pista de rolamento correndo risco de acidentes.

É necessária a instalação de rampas de acessibilidade para cadeirantes e a sinalização horizontal e vertical se faz necessária para maior segurança dos pedestres e motoristas que trafegam por estas ruas.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fábio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 795/2019

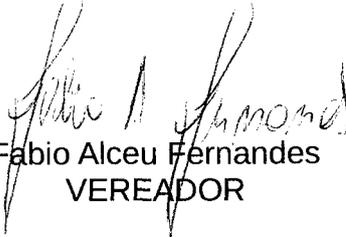
Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissam Hussein Dehaini, para que determine a Secretaria Municipal competente, que seja realizado estudo e posteriormente a regularização da rua particular situada na RUA João Assef nº 832 Bairro Estação, onde se enquadra na lei nº 3284/2018 conforme art. 3º.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição devido a uma reivindicação dos moradores locais, segundo relatos eles sofrem muito pela falta da infraestrutura pública.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2019.


Fábio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fábio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 796/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissam Hussein Dehaini, para que determine a Secretaria Municipal competente, que seja realizado estudo e posteriormente a construção de uma escadaria visando maior segurança e acesso à casa de moradores locais, na Rua Cezar Trauczynski, entre as Ruas Das Acácias e Das Dálías no Bairro Campina Das Pedras.

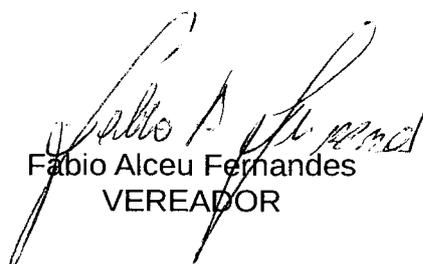
JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição devido a uma reivindicação dos moradores locais, segundo relatos eles sofrem muito pela falta da infraestrutura pública e colocando em risco a segurança dos moradores que sofrem diariamente já que é o único acesso para a casa de vários moradores.

Segue em anexo um abaixo-assinado feito pelos moradores solicitando a infraestrutura.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2019.


Fábio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fábio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 797/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissam Hussein Dehaini, para que determine a Secretaria Municipal competente, que seja realizada a **manutenção emergencial da iluminação da quadra de areia da Praça Desportiva Carlos Paluski – bairro Estação.**

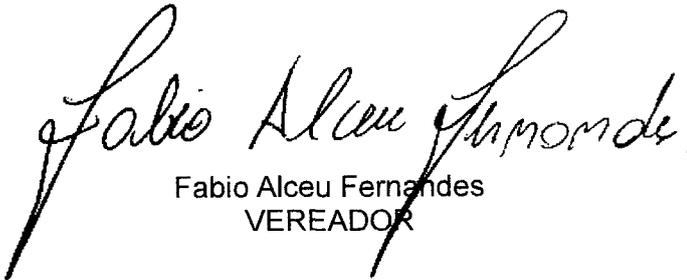
JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição devido a cancha de areia estar com a iluminação depredada impossibilitando a utilização pela comunidade no período noturno.

A solicitação verbal já foi repassada à Secretaria Municipal de Esportes para que a manutenção seja realizada o mais rápido possível, pois a quadra será utilizada no período noturno, para treinamento da equipe de handebol da Associação Araucariense de Handebol.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de novembro de 2019.


Fábio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fábio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 798/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissam Hussein Dehaini, para que determine a Secretaria Municipal competente, que seja realizado estudo de **verificação da obra de construção de travessia elevada em frente à Clínica IMA e posterior alteração ou alargamento do calçamento do canteiro central – Rua Pedro Druszczyk – Centro.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição devido a travessia elevada ter sido construída nas duas vias da avenida, porém na ligação das travessias, no canteiro central, existe um poste que dificulta a passagem de pedestres, ciclistas e cadeirantes.

A solicitação se faz necessária pois no caso de cadeirantes o espaço deve ser mais amplo para facilitar a passagem no canteiro central, promovendo acessibilidade durante a travessia.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2019.


Fábio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

O Vereador Aparecido Ramos Estevão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 778/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo promova a pavimentação, calçamento e sinalização em toda extensão da rua Pedro Nolasco Pizzatto, Jardim Estação, bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos com urgência o atendimento no trecho indicado por se tratar de um apelo da comunidade pois é um local de fluxo de veículos e pedestres, que não tem pavimentação calçamentos, sinalização e tem buracos enormes na rua, dificultando o tráfego de veículos.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a devida atenção e acolhimento da proposição.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador, 28 de novembro de 2019.

Aparecido Ramos Estevão
Aparecido Ramos Estevão

VEREADOR

Protocolo nº 6834/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

O Vereador Aparecido Ramos Estevão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 788/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo que seja providenciado a colocação de toldos no CMAEE TGD – Centro Municipal de Atendimento Educacional na entrada da Av. Archelau de Almeida Tôrres, 1443 e Rua Guanabara no Jardim Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos com urgência o atendimento no trecho indicado por se tratar de um apelo da comunidade pois é um local onde desembarca transporte escolar com crianças especiais e pais, funcionários transitam e em dia de chuvas tem dificultado muito a entrada à escola.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a devida atenção e acolhimento da proposição.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador, 09 de dezembro de 2019.


Aparecido Ramos Estevão

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

O vereador Aparecido Ramos Estevão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 807/2019

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma ordem de serviço de manutenção de um buraco no endereço abaixo:

- Rua Pinguim, em frente ao número 1271 no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta proposição pois moradores desta região procuraram meu gabinete alegando que este buraco está aberto há algum tempo, podendo causar danos aos veículos que ali trafegam. Procurando aumentar a segurança dos pedestres e veículos e evitar assim incidentes no local, solicito aos demais Vereadores o voto favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Atenciosamente.

Gabinete do Vereador, 19 de dezembro de 2019.

Aparecido Ramos Estevão

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

VEREADOR

Protocolo nº: *7085/2019*

Em:

Funcionário:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

O Vereador Aparecido Ramos Estevão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 808/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo promova a pavimentação, calçamento e sinalização em toda extensão da rua Pedro Teófilo Druszcz, bairro Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos com urgência o atendimento no trecho indicado por se tratar de um apelo da comunidade pois é um local de fluxo de veículos e pedestres, que não tem pavimentação calçamentos, sinalização e tem buracos enormes na rua, dificultando o tráfego de veículos.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a devida atenção e acolhimento da proposição.

Atenciosamente,

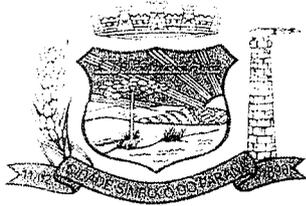
Gabinete do Vereador, 20 de dezembro de 2019.

Aparecido Ramos Estevão
Aparecido Ramos Estevão

VEREADOR

GT - 044.952

Protocolo nº: 1098/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

A Vereadora **Tatiana Assuifi Nogueira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 789/2019

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja instalada uma travessia elevada, na Rua: São Vicente de Paula nº465 em frente a Escola Adventista.

JUSTIFICATIVA

A pedido dos pais, alunos e funcionário da Escola Adventista, indica-se que seja instalada uma travessia elevada e placas de sinalização indicando área escolar na Rua São Vicente de Paula nº465, em frente a Escola **Adventista**.

Por ser uma via de grande movimentação de pessoas, veículos, e principalmente de alunos. A instalação de uma travessia elevada e sinalizações se faz muito importante.

Portanto, com a instalação de uma travessia elevada e as sinalizações, que são um meio essencial de redução de velocidade, a população que frequenta as mediações da Escola terá a garantia que estarão mais seguras ao transitar pela região.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Ílma Irmã Elizabeth Werka,55 - Jardim Petrópolis - CEP 83704-580 - Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

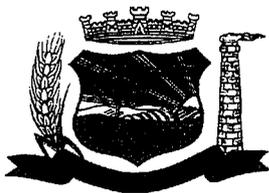


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Câmara Municipal de Araucária 9 de dezembro de 2019

Gabinete da Vereadora
Tatiana Assunção Noqueira
Tatiana Assunção Noqueira
VEREADORA

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis - CEP 83704-580 - Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

A Vereadora **Tatiana Assuiti Nogueira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 794/2019

***EMENTA:** Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja instalada uma travessia elevada, na Rua: Gralha Azul, Bairro Capela-Velha em frente ao Supermercado ROÇA GRANDE.*

JUSTIFICATIVA

A pedido da comunidade local, indica-se que seja instalada uma travessia elevada e placas de sinalização, redutores de velocidades na Rua Gralha Azul, bairro Capela- Velha, em frente ao Supermercado Roça Nova.

Por ser uma via de grande movimentação de pessoas, veículos, e principalmente consumidores por se tratar de uma via com diversos estabelecimento comerciais, a instalação de uma travessia elevada e redutores de velocidade se faz muito necessário e que seja instalado com urgência.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 9 de dezembro de 2019

Gabinete da Vereadora
Tatiana Assuiti Nogueira
VEREADORA

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fabio Rodrigo Pedrosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 802/2019

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Hissan Hussein Dehaine, a implantação do Programa intitulado “**RESTAURANTE POPULAR**” na região do CAMPINA DA BARRA em Araucária.

JUSTIFICATIVA

A implantação do Programa Restaurante Popular visa proporcionar uma alimentação equilibrada e de preço acessível às pessoas de baixa renda.

Para melhor atender a população, devemos ter em mente que a localização do Restaurante Popular deve ser próxima das pessoas carentes, cujo objetivo do projeto é beneficiá-las.

Assim, faz-se necessária a implantação de um Restaurante Popular na região do Campina da Barra, região esta que abrange vários bairros como o São Francisco, Tupy, D’ampezzo, Jardim Juruá, entre outros, cujos quais há uma parcela de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicito ao Douto plenário que vote favorável a esta indicação, encaminhando-a à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 13 de Dezembro de 2019

Fábio Pedrosa
Vereador

Fábio Pedrosa

VEREADOR

Protocolo nº: *1170/2019*

Em:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fábio Rodrigo Pedroso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 803/2019

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Hissan Hussein Dehaine, a implantação do Programa intitulado “**RESTAURANTE POPULAR**” na região do CAPELA VELHA em Araucária.

JUSTIFICATIVA

A implantação do Programa Restaurante Popular visa proporcionar uma alimentação equilibrada e de preço acessível às pessoas de baixa renda.

Para melhor atender a população, devemos ter em mente que a localização do Restaurante Popular deve ser próxima das pessoas carentes, cujo objetivo do projeto é beneficiá-las.

Assim, faz-se necessária a implantação de um Restaurante Popular NA REGIÃO DO CAPELA VELHA região esta que abrange vários bairros como o Jardim Arvoredo, Jardim Califórnia, Jardim Condor, Jardim Industrial, entre outros, cujos quais há uma parcela de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicito ao Douto plenário que vote favorável a esta indicação, encaminhando-a à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 13 de Dezembro de 2019

Fábio Pedroso
Vereador

Fábio Pedroso
VEREADOR

Protocolo nº: 7178/2019

Em: / /



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 804/2019

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Hissan Hussein Dehaine, a implantação do Programa intitulado “**RESTAURANTE POPULAR**” na região **CENTRAL** de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A implantação do Programa Restaurante Popular visa proporcionar uma alimentação equilibrada e de preço acessível às pessoas de baixa renda.

Para melhor atender a população, devemos ter em mente que a localização do Restaurante Popular deve ser facilitada às pessoas carentes, cujo objetivo do projeto é beneficiá-las.

Assim, faz-se necessária a implantação de um Restaurante Popular **NA REGIÃO CENTRAL DE ARAUCÁRIA**, região esta, que por ser central, é de fácil acesso a todos os munícipes, de modo que pessoas de variadas regiões do município conseguem frequentá-la, sobretudo a parcela de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicito ao Douto plenário que vote favorável a esta indicação, encaminhando-a à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 13 de Dezembro de 2019


Fábio Pedroso
Vereador

Fábio Pedroso

VEREADOR

Protocolo nº: 41.491/2019
Em:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador **Fábio Rodrigo Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 810/2019

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. **Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, através das secretarias correspondentes, solicite estudo de viabilidade para a execução de um **estacionamento com acesso pelo portão lateral da UBS Santa Mônica**.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal pedido tendo em vista que a UBS conta com um terreno amplo com arborismo e que hoje está sendo utilizado de forma incorreta. No terreno citado pode ser construído um estacionamento padrão, para que os funcionários e usuários possam utilizar de forma mais tranquila. Hoje funcionários e usuários disputam vagas para estacionar seus veículos, deixando muitas vezes muito longe da UBS, correndo risco de tê-los furtados, por somente ter um lado da via para poder estacionar em frente a UBS Santa Mônica.

Ressaltamos a importância desse “estacionamento e acesso”, visando assim garantir dignidade e segurança a população.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Dezembro de 2019.

Fábio Pedroso
Vereador

Fábio Pedroso
Vereador

Protocolo nº. 158/2019



71-5100000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

O Vereador Germaninho Krzyzanowski, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Propõe:

INDICAÇÃO Nº 1/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da secretaria municipal competente, verifique a viabilidade de pavimentação em toda a extensão da Rua Águia localizada no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição por se tratar de rua que possui grande movimentação e encontra-se com buracos dificultando a circulação de veículos e pedestres que transitam pelo local. A pavimentação dessa rua se faz de extrema importância para melhor acessibilidade e segurança dos pedestres como também evitar assim possíveis acidentes no local.

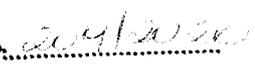
Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Vereador, 10 de janeiro de 2020.


GERMANINHO KRZYZANOWSKI

VEREADOR

Protocolo nº.....




**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador Germaninho Krzyzanowski, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Propõe:

INDICAÇÃO Nº 2/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da secretaria municipal competente, verifique a viabilidade de instalação de iluminação de LED na Rua Mato Grosso em frente ao número 580, no poste de identificação: ASU-AOS, localizado no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que na localização citada acima, a rua encontra-se sem iluminação pública, trazendo transtornos aos moradores que sofrem com o medo pela falta de segurança devido a penumbra das noites.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Vereador, 10 de janeiro de 2020.


GERMANINHO KRZYZANOWSKI

VEREADOR

Protocolo nº. 107/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador Germaninho Krzyzanowski, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Propõe:

INDICAÇÃO Nº 3/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da secretaria municipal competente, verifique a viabilidade de recolocação/substituição das Lixeiras Comunitárias da região Rural próxima as residências onde é realizado o serviço de coleta de lixo do bairro Tietê.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que esta reivindicação se faz necessária devido existirem várias residências nessa localidade, as lixeiras existentes estão em péssimas condições de uso e algumas foram retiradas sem substituição, ocasionando acúmulo de lixo no local e atraindo animais que estão espalhando o lixo no entorno do bairro.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Vereador, 10 de janeiro de 2020.


GERMANINHO KRZYZANOWSKI
VEREADOR

Protocolo nº: 16812020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador Germaninho Krzyzanowski, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Propõe:

INDICAÇÃO Nº 35/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da secretaria municipal competente, verifique a viabilidade de limpeza e roçada do Parque localizado na Rua Amarilis com a Rua Amor Perfeito no bairro Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição devido a vegetação alta, estar bloqueando e invadindo o playground, o que dificulta a passagem de pedestres e impossibilita as crianças de utilizarem os brinquedos, além de possibilitar a presença de animais peçonhentos. A limpeza e roçada do local se faz de extrema importância para melhor acessibilidade e segurança dos pedestres, como também evitar assim possíveis acidentes.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Vereador, 21 de janeiro de 2020.


GERMANINHO KRZYZANOWSKI

VEREADOR

Protocolo nº:.....31912020

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR - Fone/Fax: (41) 3641-5200



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

A Vereadora **Lucineia de Jesus Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 04/2020

EMENTA: Solicita ao Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini o encaminhamento a Secretaria Municipal de Obras, expediente referente a execução de tapa buraco na Rua Emilio Voss, em frente ao número 216, bairro Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária a fim de melhorar o tráfego no local e evitar acidente, pois o buraco formado na via está tomando proporções maiores a cada dia, configurando perigo para os transeuntes.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de Janeiro de 2020

Lucineia de Jesus Ferreira de Lima

VEREADORA

Protocolo nº: *1091/2020*

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICACIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICACIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 05/2020

*Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito **HISSAM HUSSEIN DEHAINI** para que, por intermédio das Secretarias competentes, **Promova roçada e limpeza da área de Lazer,(chancha de areia e parque) –vila São Francisco Campina da Barra – Araucária – Pr***

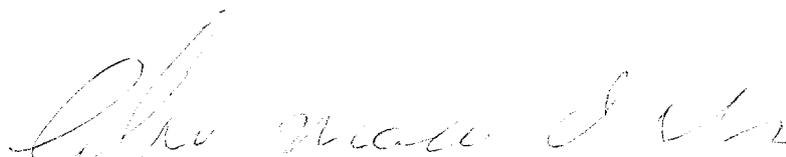
JUSTIFICATIVA

Solicitamos que seja realizada a roçada na Área de Lazer (chancha de areia e parquinho),no final da rua Amarilis com Jasmim e Amor Perfeito no bairro Campina da Barra, pois os moradores do bairro a tempos vêm sofrendo com o mato alto, impossibilitando os moradores da região de usufruir da mesma, e pondo em risco a segurança das crianças,

Peço apoio dos nobres para aprovação e encaminhamento da presente proposição ao Executivo Municipal, a fim que seja essa melhoria a todos os moradores da vila São Francisco-Bairro Campina da Barra.

É o que requer.

Araucária, 15 de Janeiro de 2020.


CELSONICACIO DA SILVA

Vereador

Protocolo nº 215/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador **Fábio Rodrigo Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 006/2020

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. **Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, através das secretarias correspondentes, solicite a instalação de grades ou cercamentos, ou qualquer medida cabível quanto a segurança e preservação do patrimônio público municipal.

JUSTIFICATIVA

O Município de Araucária possui vários espaços públicos em desuso, sujeitos a atos de vandalismo e ocupações ilegais (por parte de moradores de rua, usuários de drogas, etc.), portanto, faz-se necessária adotar medidas de coibir estas ações.

Como exemplo temos a praça dos ciganos - Av. Archelau de Almeida Torres – (Fotos em anexo), onde há um espaço que fora depredado, encontra-se utilizado como abrigo pelos moradores de rua.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Janeiro de 2020.


Fábio Pedroso
Vereador

Fábio Pedroso
Vereador

Protocolo nº. 220/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador **Fábio Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 034/2020

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. **Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, através da(s) secretaria(s) correspondente(s), a análise de viabilidade de **isenção de tarifa do transporte coletivo para os estagiários**, para que gozem da **gratuidade para se locomover até o estabelecimento de ensino**.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento, os estagiários recebem um vale-transporte somado a bolso auxílio, para assim **locomover-se até a instituição em que realiza o estágio**, porém, **para se deslocar até o estabelecimento de ensino – quando particular – devem arcar com os custos da passagem de ônibus.**

Atualmente existe a **isenção para estudantes de Escolas e Colégios públicos** situados no município de Araucária. Logo, a presente petição visa contribuir para com os discentes que buscam uma melhor educação, e que encontram-se matriculados nas instituições de ensino superior situadas no município, assim **faz-se necessária uma isenção tarifária**, visto que os custos com mensalidade, xerox, taxas e outras despesas da faculdade, ensejam demasiado sacrifício econômico dos estudantes, dentre os quais, alguns precisam de ajuda de sua família para bancar a vida acadêmica.

Há uma necessidade, já de longa data, de profissionais qualificados no mercado de trabalho, sendo assim, cumprindo com os ditames da Lei Orgânica Municipal (Art. 6º, II), devemos promover o acesso à educação:

Art. 6º Ao Município compete, concorrentemente com o Estado e com a União:

II - promover a educação, a cultura e a assistência social;

A petição é direcionada aos estudantes que estagiam no município, mas de acordo com a viabilidade, pode ser estendida a todos os estudantes de ensino superior de IES¹ situadas no Município, isto é claro, estabelecendo-se requisitos mínimos para a adesão, de modo a não onerar demasiadamente o Município, **inclusive com abertura de dotação orçamentária complementar para atender ao pedido.**

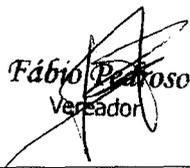
¹ Instituição de Ensino Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 20 de Janeiro de 2020.


Fábio Pedroso
Vereador

Fábio Pedroso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 10/2020

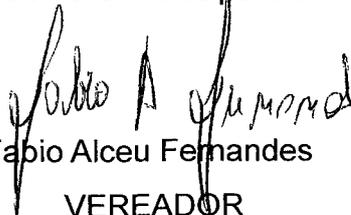
Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes que seja realizada **a adequação da fossa no Cmei Capinzal.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, devido ao Cmei Capinzal estar com a fossa exposta e inadequada, sendo uma Instituição de Ensino onde deve seguir os padrões de segurança para melhor atender seus alunos. Assim solicito as providências necessárias com urgência para proporcionar aos alunos maior segurança na prática das atividades externas evitando possíveis acidentes no local.

Solicito aos demais Vereadores o voto favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de Janeiro de 2020.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº: 253/20.20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 11/2020

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes **a construção de um conteiro de areia no parquinho do Cmei Capinzal.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, devido ao Cmei Capinzal ter recebido recentemente a instalação do parquinho, assim necessitando da substituição da grama por um canteiro de areia a qual ira proporcionar maior segurança às crianças que utilizam o local em seus momentos de lazer.

Solicito aos demais Vereadores o voto favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de Janeiro de 2020.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº: 255/20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 38/2020

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes a **instalação de cobertura nos pontos de ônibus na região de Capinzal.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, pois a instalação da cobertura nos pontos de ônibus dessa região se faz de grande importância, além de melhorar as condições daqueles que utilizam o transporte coletivo, uma vez que, existem várias pessoas idosas, com mobilidade reduzida e entre outras que dependem desses serviços diariamente.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Janeiro de 2020.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº: 28.120.2



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 39/2020

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes **a instalação de cobertura nos pontos de ônibus na região de Campina das Palmeiras.**

JUSTIFICATIVA

Justificar a proposição, pois a instalação da cobertura nos pontos de ônibus dessa região se faz de grande importância, além de melhorar as condições daqueles que utilizam o transporte coletivo, uma vez que, existem várias pessoas idosas, com mobilidade reduzida e entre outras que dependem desses serviços diariamente.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Janeiro de 2020.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº: 389/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 12/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a reforma e manutenção com urgência da academia ao ar livre instalada na Praça do Vila Angélica

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma e manutenção da academia ao ar livre instalada na Praça do Vila Angélica.

Justificativa

A falta de manutenção e o vandalismo nos aparelhos da academia ao ar livre instalada na Praça do Vila Angélica têm colocado em risco os usuários. Além de ferrugem, algumas peças estão soltas e alguns equipamentos não estão funcionando. Até placa que indica como usar os equipamentos foi alvo do vandalismo e da ação do tempo.

O reparo imediato e a manutenção preventiva da academia é imprescindível para manter o local em boas condições de uso e garantir a qualidade de vida e a segurança dos usuários.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 13/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a implantação de ciclovia ou ciclofaixa na Avenida Alfred Charvet no ponto entre a Avenida Dr Vitor do Amaral e Avenida Nossa Senhora dos Remédios.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de ciclovia ou ciclofaixa para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

Justificativa

A indicação tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e, além disso, garantir efetiva mobilidade na cidade com a redução de riscos para pedestres, ciclistas e motoristas, conforme a Lei Complementar Nº 14/2018 que institui a Política Municipal de Mobilidade.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ART. 3º A Política Municipal de Mobilidade tem como principal objetivo promover a mobilidade sustentável, segundo uma gestão participativa associada ao ordenamento do uso e ocupação do solo, priorizando a integração do transporte público coletivo, do transporte não motorizado e do transporte metropolitano.

CAPÍTULO IV

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO E ACESSIBILIDADE

Art. 31 - O Eixo Estratégico de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade tem como principal objetivo qualificar a rede de infraestrutura do município, viabilizando a melhoria das condições de deslocamento e circulação para transporte não motorizado e acessibilidade.

Art. 32 - O Eixo de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade será implementado através das seguintes diretrizes:

I - Promover os deslocamentos em modos ativos, reforçando o seu papel no sistema de circulação, com a instalação de infraestruturas facilitadoras, garantindo um espaço seguro para a realização do deslocamento não motorizado e acessibilidade;

II - Garantir que a maior parcela da população tenha ao seu dispor alternativas modais adequadas para realizar os seus deslocamentos cotidianos, e que a migração de modais convencionais para os ativos colabore com a qualificação do ambiente urbano;

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo III

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ART. 6º SÃO OBJETIVOS GERAIS DESTE PLANO DIRETOR:

IV - Reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 7º São objetivos específicos deste Plano Diretor:

II - Fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE;

VI - Proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 15/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a implantação de ciclovia ou ciclofaixa na Avenida Centenário no ponto entre a Avenida das Araucárias e a Igreja Centenária de São Miguel.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de ciclovia ou ciclofaixa para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

Justificativa

A indicação tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e, além disso, garantir efetiva mobilidade na cidade com a redução de riscos para pedestres, ciclistas e motoristas, conforme a Lei Complementar Nº 14/2018 que institui a Política Municipal de Mobilidade.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ART. 3º A Política Municipal de Mobilidade tem como principal objetivo promover a mobilidade sustentável, segundo uma gestão participativa associada ao ordenamento do uso e ocupação do solo, priorizando a integração do transporte público coletivo, do transporte não motorizado e do transporte metropolitano.

CAPÍTULO IV

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO E ACESSIBILIDADE

Art. 31 - O Eixo Estratégico de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade tem como principal objetivo qualificar a rede de infraestrutura do município, viabilizando a melhoria das condições de deslocamento e circulação para transporte não motorizado e acessibilidade.

Art. 32 - O Eixo de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade será implementado através das seguintes diretrizes:

I - Promover os deslocamentos em modos ativos, reforçando o seu papel no sistema de circulação, com a instalação de infraestruturas facilitadoras, garantindo um espaço seguro para a realização do deslocamento não motorizado e acessibilidade;

II - Garantir que a maior parcela da população tenha ao seu dispor alternativas modais adequadas para realizar os seus deslocamentos cotidianos, e que a migração de modais convencionais para os ativos colabore com a qualificação do ambiente urbano.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo III

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ART. 6º SÃO OBJETIVOS GERAIS DESTE PLANO DIRETOR:

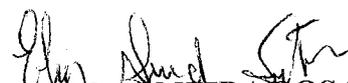
IV - Reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 7º São objetivos específicos deste Plano Diretor:

II - Fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE;

VI - Proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 19/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a implantação de ciclovia ou ciclofaixa na Avenida dos Pinheirais no ponto entre a Avenida das Araucárias e Rua Cesário Furman.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de ciclovia ou ciclofaixa para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

Justificativa

A indicação tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e, além disso, garantir efetiva mobilidade na cidade com a redução de riscos para pedestres, ciclistas e motoristas, conforme a Lei Complementar Nº 14/2018 que institui a Política Municipal de Mobilidade.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ART. 3º A Política Municipal de Mobilidade tem como principal objetivo promover a mobilidade sustentável, segundo uma gestão participativa associada ao ordenamento do uso e ocupação do solo, priorizando a integração do transporte público coletivo, do transporte não motorizado e do transporte metropolitano.

CAPÍTULO IV

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO E ACESSIBILIDADE

Art. 31 - O Eixo Estratégico de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade tem como principal objetivo qualificar a rede de infraestrutura do município, viabilizando a melhoria das condições de deslocamento e circulação para transporte não motorizado e acessibilidade.

Art. 32 - O Eixo de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade será implementado através das seguintes diretrizes:

I - Promover os deslocamentos em modos ativos, reforçando o seu papel no sistema de circulação, com a instalação de infraestruturas facilitadoras, garantindo um espaço seguro para a realização do deslocamento não motorizado e acessibilidade;

II - Garantir que a maior parcela da população tenha ao seu dispor alternativas modais adequadas para realizar os seus deslocamentos cotidianos, e que a migração de modais convencionais para os ativos colabore com a qualificação do ambiente urbano;

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo III

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ART. 6º SÃO OBJETIVOS GERAIS DESTE PLANO DIRETOR:

IV - Reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 7º São objetivos específicos deste Plano Diretor:

II - Fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE;

VI - Proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados;

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 21/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a implantação de ciclovia ou ciclofaixa na Avenida Manoel Ribas no ponto entre a Rua Agrimensor Carlos Hasselman e a Rua Santa Catarina.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de ciclovia ou ciclofaixa para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

Justificativa

A indicação tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e, além disso, garantir efetiva mobilidade na cidade com a redução de riscos para pedestres, ciclistas e motoristas, conforme a Lei Complementar Nº 14/2018 que institui a Política Municipal de Mobilidade.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ART. 3º A Política Municipal de Mobilidade tem como principal objetivo promover a mobilidade sustentável, segundo uma gestão participativa associada ao ordenamento do uso e ocupação do solo, priorizando a integração do transporte público coletivo, do transporte não motorizado e do transporte metropolitano.

CAPÍTULO IV

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO E ACESSIBILIDADE

Art. 31 - O Eixo Estratégico de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade tem como principal objetivo qualificar a rede de infraestrutura do município, viabilizando a melhoria das condições de deslocamento e circulação para transporte não motorizado e acessibilidade.

Art. 32 - O Eixo de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade será implementado através das seguintes diretrizes:

I - Promover os deslocamentos em modos ativos, reforçando o seu papel no sistema de circulação, com a instalação de infraestruturas facilitadoras, garantindo um espaço seguro para a realização do deslocamento não motorizado e acessibilidade;

II - Garantir que a maior parcela da população tenha ao seu dispor alternativas modais adequadas para realizar os seus deslocamentos cotidianos, e que a migração de modais convencionais para os ativos colabore com a qualificação do ambiente urbano.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo III

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ART. 6º SÃO OBJETIVOS GERAIS DESTE PLANO DIRETOR:

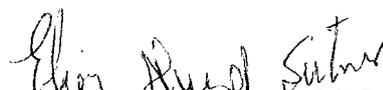
IV - Reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 7º São objetivos específicos deste Plano Diretor:

II - Fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE;

VI - Proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 22/2020

O Vereador Elias Almeida dos Santos infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Indica à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Solicita a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a viabilização de espaço para a construção de uma pista para a prática do Ciclismo BMX (Bicicross)

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a viabilização de espaço para a construção de uma pista de Ciclismo BMX (Bicicross)

Justificativa

O objetivo deste investimento é utilizar o Bicicross como ferramenta educacional, de apoio as escolas, de inclusão social e na formação do caráter humano e cívico de jovens, incentivando a prática de atividades físicas e esportivas aos munícipes de Araucária. O BMX é um esporte olímpico que abrange participantes de diversas idades, diferentes categorias, de ambos os sexos, permitindo assim o envolvimento familiar no esporte. Vindo de encontro conforme a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA; SEÇÃO III DO DESPORTO;

Art. 113 É dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, assegurando:

II - destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e amador:

V - estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos e destinação de área para atividades desportivas nos projetos de urbanização pública, habitacionais e nas construções de deficiência;

Art. 114 Caberá ao Município estabelecer e desenvolver planos e programas de construções e instalações desportivas comunitárias para a prática do desporto popular. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 3/1991)

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo XI DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

Art. 115 OS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO SÃO:

- I - Apoiar as ações de incentivo ao esporte e ao lazer;
- II - Promover ações e eventos, inclusive mediante parceria público-privada;
- III - Apoiar a educação para o esporte, incentivando a formação de novos atletas;

Art. 116.A Política Municipal de Esporte e Lazer deve observar as seguintes estratégias:

V - Assegurar o pleno funcionamento de todos os equipamentos de esporte e lazer, garantindo a manutenção e preservação de suas instalações, por meio de ações diretas do poder público, campanhas de conscientização e parcerias com a sociedade civil organizada e iniciativa privada;

XII - Implantar o programa de ruas de lazer promovendo atividades de esportes, lazer e cultura;

Art. 117.O aumento da participação da população em geral na prática de lazer e de atividade física, por meio do esporte, objetiva a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida, devendo contemplar os gêneros e faixas etárias diversas, bem como provimento de equipamentos e infraestrutura adequada, inclusive para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 23/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a implantação de ciclovia ou ciclofaixa na Rua Agrimensor Carlos Hasselman no ponto entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Roque Saad.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de ciclovia ou ciclofaixa para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

Justificativa

A indicação tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e, além disso, garantir efetiva mobilidade na cidade com a redução de riscos para pedestres, ciclistas e motoristas, conforme a Lei Complementar Nº 14/2018 que institui a Política Municipal de Mobilidade.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ART. 3º A Política Municipal de Mobilidade tem como principal objetivo promover a mobilidade sustentável, segundo uma gestão participativa associada ao ordenamento do uso e ocupação do solo, priorizando a integração do transporte público coletivo, do transporte não motorizado e do transporte metropolitano.

CAPÍTULO IV

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO E ACESSIBILIDADE

Art. 31 - O Eixo Estratégico de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade tem como principal objetivo qualificar a rede de infraestrutura do município, viabilizando a melhoria das condições de deslocamento e circulação para transporte não motorizado e acessibilidade.

Art. 32 - O Eixo de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade será implementado através das seguintes diretrizes:

I - Promover os deslocamentos em modos ativos, reforçando o seu papel no sistema de circulação, com a instalação de infraestruturas facilitadoras, garantindo um espaço seguro para a realização do deslocamento não motorizado e acessibilidade;

II - Garantir que a maior parcela da população tenha ao seu dispor alternativas modais adequadas para realizar os seus deslocamentos cotidianos, e que a migração de modais convencionais para os ativos colabore com a qualificação do ambiente urbano.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo III

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ART. 6º SÃO OBJETIVOS GERAIS DESTE PLANO DIRETOR:

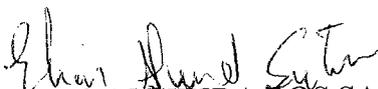
IV - Reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 7º São objetivos específicos deste Plano Diretor:

II - Fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE;

VI - Proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 24/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a implantação de ciclovia ou ciclofaixa na Rua Ceará no ponto entre a Rua Santa Catarina e Avenida Curitiba.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de ciclovia ou ciclofaixa para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

Justificativa

A indicação tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e, além disso, garantir efetiva mobilidade na cidade com a redução de riscos para pedestres, ciclistas e motoristas, conforme a Lei Complementar Nº 14/2018 que institui a Política Municipal de Mobilidade.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ART. 3º A Política Municipal de Mobilidade tem como principal objetivo promover a mobilidade sustentável, segundo uma gestão participativa associada ao ordenamento do uso e ocupação do solo, priorizando a integração do transporte público coletivo, do transporte não motorizado e do transporte metropolitano.

CAPÍTULO IV

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO E ACESSIBILIDADE

Art. 31 - O Eixo Estratégico de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade tem como principal objetivo qualificar a rede de infraestrutura do município, viabilizando a melhoria

das condições de deslocamento e circulação para transporte não motorizado e acessibilidade.

Art. 32 - O Eixo de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade será implementado através das seguintes diretrizes:

I - Promover os deslocamentos em modos ativos, reforçando o seu papel no sistema de circulação, com a instalação de infraestruturas facilitadoras, garantindo um espaço seguro para a realização do deslocamento não motorizado e acessibilidade;

II - Garantir que a maior parcela da população tenha ao seu dispor alternativas modais adequadas para realizar os seus deslocamentos cotidianos, e que a migração de modais convencionais para os ativos colabore com a qualificação do ambiente urbano.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo III

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ART. 6º SÃO OBJETIVOS GERAIS DESTE PLANO DIRETOR:

IV - Reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 7º São objetivos específicos deste Plano Diretor:

II - Fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE;

VI - Proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

INDICAÇÃO Nº 26/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Requerimento à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Requer a implantação de ciclovia ou ciclofaixa na Rua Santa Catarina no ponto entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Ceará.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de ciclovia ou ciclofaixa para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.

Justificativa

A indicação tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e, além disso, garantir efetiva mobilidade na cidade com a redução de riscos para pedestres, ciclistas e motoristas, conforme a Lei Complementar Nº 14/2018 que institui a Política Municipal de Mobilidade.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ART. 3º A Política Municipal de Mobilidade tem como principal objetivo promover a mobilidade sustentável, segundo uma gestão participativa associada ao ordenamento do uso e ocupação do solo, priorizando a integração do transporte público coletivo, do transporte não motorizado e do transporte metropolitano.

CAPÍTULO IV

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO E ACESSIBILIDADE

Art. 31 - O Eixo Estratégico de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade tem como principal objetivo qualificar a rede de infraestrutura do município, viabilizando a melhoria

das condições de deslocamento e circulação para transporte não motorizado e acessibilidade.

Art. 32 - O Eixo de Transporte Não Motorizado e Acessibilidade será implementado através das seguintes diretrizes:

I - Promover os deslocamentos em modos ativos, reforçando o seu papel no sistema de circulação, com a instalação de infraestruturas facilitadoras, garantindo um espaço seguro para a realização do deslocamento não motorizado e acessibilidade;

II - Garantir que a maior parcela da população tenha ao seu dispor alternativas modais adequadas para realizar os seus deslocamentos cotidianos, e que a migração de modais convencionais para os ativos colabore com a qualificação do ambiente urbano.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo III

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS ART. 6º SÃO OBJETIVOS GERAIS DESTE PLANO DIRETOR:

IV - Reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 7º São objetivos específicos deste Plano Diretor:

II - Fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE;

VI - Proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 27/2020

O Vereador Elias Almeida dos Santos infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Indica à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Solicita a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a viabilização de espaço para a construção de um Velódromo para a prática do Ciclismo.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a viabilização de espaço para a construção de um Velódromo.

Justificativa

O objetivo desta indicação é disponibilizar um espaço a prática do ciclismo de pista aos munícipes de Araucária, sendo o ciclismo um esporte democrático e que incentiva o convívio social além de benefícios para o corpo e a mente, como por exemplo, redução dos índices de colesterol, melhora da respiração e da saúde do coração, entre outros. O incentivo a prática de atividades físicas e esportivas também contribui como método de prevenção ao uso de drogas.

De encontro a isso, a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA;
SEÇÃO III DO DESPORTO;

Art. 113 É dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, assegurando:

II - destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e amador;

V - estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos e destinação de área para atividades desportivas nos projetos de urbanização pública, habitacionais e nas construções de deficiência;

Art. 114 Caberá ao Município estabelecer e desenvolver planos e programas de construções e instalações desportivas comunitárias para a prática do desporto popular. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 3/1991).

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Capítulo XI DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

Art. 115 OS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO SÃO:

- I - Apoiar as ações de incentivo ao esporte e ao lazer;
- II - Promover ações e eventos, inclusive mediante parceria público-privada;
- III - Apoiar a educação para o esporte, incentivando a formação de novos atletas;

Art. 116.A Política Municipal de Esporte e Lazer deve observar as seguintes estratégias:

V - Assegurar o pleno funcionamento de todos os equipamentos de esporte e lazer, garantindo a manutenção e preservação de suas instalações, por meio de ações diretas do poder público, campanhas de conscientização e parcerias com a sociedade civil organizada e iniciativa privada;

XII - Implantar o programa de ruas de lazer promovendo atividades de esportes, lazer e cultura;

Art. 117.O aumento da participação da população em geral na prática de lazer e de atividade física, por meio do esporte, objetiva a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida, devendo contemplar os gêneros e faixas etárias diversas, bem como provimento de equipamentos e infraestrutura adequada, inclusive para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 28/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Indica à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Solicita a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a implantação de novas lixeiras no município de Araucária.

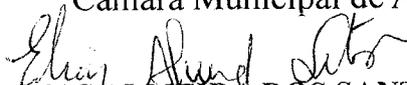
Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a implantação de, no mínimo, 300 lixeiras para coleta seletiva entre 50 e 300 litros em toda a extensão do município de Araucária.

Justificativa

As lixeiras desempenham um papel fundamental para o meio ambiente e para um mundo sustentável. Nas específicas para a coleta seletiva, o lixo é selecionado, agrupado e separado para posterior recolhimento, o que contribui para a reciclagem de diversos tipos de material, evitando assim o descarte em lixões ou aterros. O resultado disso são cidades menos poluídas, preocupadas com as premissas da sustentabilidade e mais engajadas com as causas do meio ambiente.

E não é apenas pelo aspecto da sustentabilidade que as lixeiras são primordiais. Jogar o lixo na lixeira, além de um ato civilizado e cidadão, é essencial para a manutenção da higiene e da limpeza do local. O descarte correto de resíduos evita que os solos sejam poluídos, assim como ruas e esgotos, e são de enorme importância para a preservação do meio ambiente e da natureza.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 29/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Indica à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Solicita a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a implantação de pista emborrachada no Parque Cachoeira.

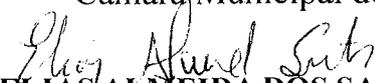
Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a implantação de pista de atletismo emborrachada em material permeável no Parque Cachoeira.

Justificativa

O objetivo deste investimento é oferecer um pavimento de qualidade para a prática de atividades físicas e esportivas aos munícipes de Araucária. O piso emborrachado oferece aos praticantes de caminhada e corridas uma superfície regular, proporcionando maior estabilidade e maior amortecimento o que representa mais conforto e segurança aos atletas.

Além disso, a pista que será em material permeável, irá ampliar a permeabilidade do solo no entorno do Parque Cachoeira, colaborando com uma cidade mais sustentável.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 30/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Indica à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Solicita a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a realização de um plano de arborização em toda a extensão do município de Araucária.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a realização de um plano completo de arborização em toda a extensão urbana do município de Araucária que contemple o plantio de, no mínimo, 5000 árvores priorizando as espécies nativas. Além disso, esse plano deve estabelecer critérios técnicos para o plantio, poda, supressão e transplante de árvores e melhorar a distribuição das árvores no município.

Justificativa

As árvores têm especial importância no ambiente urbano, pois além do valor que elas têm na manutenção do equilíbrio ecológico, a presença de indivíduos arbóreos promovem melhorias no aspecto visual da cidade, no microclima, na poluição atmosférica e acústica, no solo e fauna, na redução do escoamento superficial, na absorção de ruídos e na redução do impacto da chuva no solo.

A proposta da criação de um Plano de Arborização Urbana vem para contribuir de uma forma significativa no planejamento e gestão da arborização, estimulando o aumento no índice de projeção de copa do município, leis mais eficientes e no aumento da diversidade de espécies.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

INDICAÇÃO Nº 32/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Indica à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Solicita a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a reforma das churrasqueiras do bosque do Parque Cachoeira e a construção de novas unidades.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão no planejamento da Prefeitura, estudos para a reforma das churrasqueiras do bosque do Parque Cachoeira e a construção de novas unidades no local.

Justificativa

O Parque Cachoeira virou um dos principais pontos de encontro das famílias araucarienses. Aos finais de semana centenas de pessoas se reúnem no local para aproveitar as opções de lazer que o espaço oferece. Desta forma, a demanda pelo uso das churrasqueiras localizadas no bosque do Parque aumentou muito e atualmente já não atende mais a procura.

Portanto, solicito que a Prefeitura Municipal inclua no planejamento das ações deste ano, e da forma mais rápida possível, a reforma e a construção de novas churrasqueiras no Parque Cachoeira.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2020.


ELIÁS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº 33/2020

SÚMULA: Solicita a substituição dos vidros quebrados e dedetização da capela do Cemitério Central de Araucária.

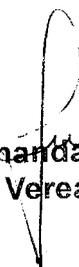
Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para que, através da secretaria competente, viabilize a substituição dos vidros quebrados e dedetização da capela do Cemitério Central de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Os vidros da capela do Cemitério Central de Araucária encontram-se quebrados, por isso necessita da sua substituição com urgência. Solicito também uma dedetização no local, que encontra-se tomado por insetos.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.

Gabinete da Vereadora, 20 de janeiro de 2020


Amanda Nassar
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 313/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal de Saúde que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre quais foram as ações e medidas tomadas por esta Secretaria para prevenir e atender a situação envolvendo uma criança de 05 anos de idade, estudante da Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka, a qual foi diagnosticada no Hospital Pequeno Príncipe com Meningite Viral.

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento da situação acima relatada. Segundo informações a criança é estudante na Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka e esteve em atendimento no Pronto Atendimento Infantil. Essa situação requer uma atenção especial da Saúde do nosso Município.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de novembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 6748/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

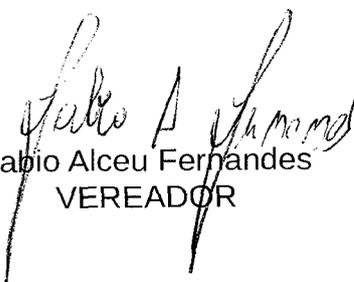
REQUERIMENTO Nº 314/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal de Saúde que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre não atendimentos aos moradores das ruas João Kmiecik e Antiga Estrada para o Thomas Coelho na Unidade de Saúde do Vila Angélica..

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista que as famílias que residem nessa localidade, muitas são moradores antigos do Município de Araucária e com a construção da Barragem passaram a ter seus CEPs registrados em Curitiba, mas que na sua grande maioria são eleitores do nosso município e alguns ha mais de 20 anos fazem seus acompanhamentos médicos na Unidade de Saúde do Vila Angélica.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de novembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 327/2019

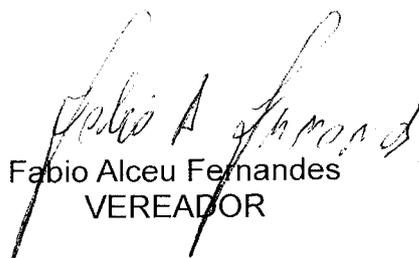
Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 887/2018 – Manutenção de calçada Rua Antonio Brunatto e Segismundo Kucheny

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 0749/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 328/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 888/2018 – Urbanização completa – Rua Bernardo Lemos
Indicação 890/2018 – Manutenção Rampa – Manoel Ribas
Indicação 891/2018 – Placa Rua sem saída

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 6750/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 329/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 892/2018 – Travessia elevada – Rua Joaquina Tonchack

Indicação 893/2018 – Travessia elevada – Pedro Druszcz

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 6751/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 330/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 897/2018 – Continuidade da Rua Leonardo Graziano
Indicação 898/2018 – Recuo ponto ônibus – Marcelino Jasinski

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 6752/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 331/2019

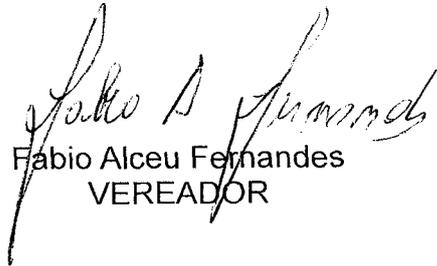
Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 903/2018 – Manutenção do Portal Polonês

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo Nº 6753/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 332/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 904/2018 – Radar Avenida Centenário

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 6754/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 333/2019

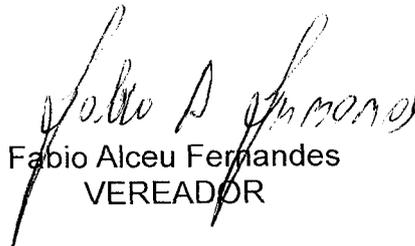
Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 939/2018 – Estacionamento Rodoviária – Terminal Central
Indicação 940/2018 – Sinalização – CMEI Industrial
Indicação 941/2018 – Ponto de ônibus CMEI Industrial

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 04571/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 334/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 944/2018 – Remanso – R Targino Silva

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 6758/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 335/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 958/2018 – Alteração horário estacionamento – Rua Sete de setembro

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 336/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 986/2018 – Parquinho Rua Uirapuru

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº 6665/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 337/2019

Requer a Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 987/2018 – Sinalização Horizontal
Indicação 988/2018 – Sinalização Horizontal
Indicação 989/2018 – Sinalização Horizontal
Indicação 990/2018 – Sinalização Horizontal
Indicação 991/2018 – Sinalização Horizontal

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 338/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

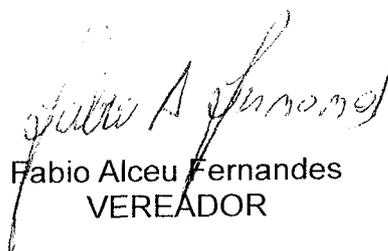
Indicação 992/2018 – Remanso Rua Águia

Indicação 993/2018 – Manutenção de calçada – CMEI Industrial

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 339/2019

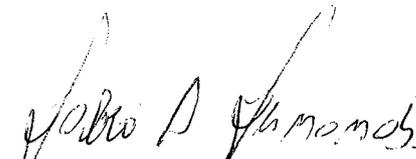
Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 1045/2018 – Ampliação rede de esgoto – R Paraíba

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 340/2019

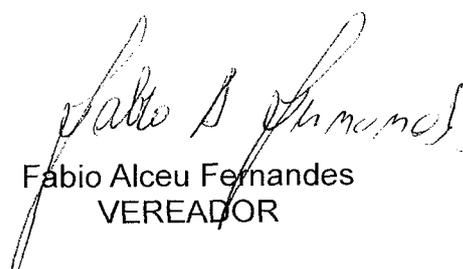
Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, parecer sobre o andamento das seguintes indicações:

Indicação 1049/2018 – Vaga estacionamento – Clínica de fisioterapia

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das indicações encaminhadas ao Executivo Municipal para atendimento às solicitações da população.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2019.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Senhores Vereadores:
Senhora Presidente,

O vereador Alexandre Jacinto no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 315/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, informações acerca da Urbanização das Ruas: Pedro Rafael Franceschi, Paulo Lúcio Zimmermann e Rolxinou(Entre as Ruas Galha Azul e Paulo Lúcio Zimmermann) no Jardim Pan-americano – Bairro capela velha. Conforme a indicação Nº 697/2017., Já Apresentada e Aprovada por esta casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

O Vereador, no exercício de sua função e atendendo solicitação da comunidade local, requer informações sobre previsão de Urbanização das Ruas: Pedro Rafael Franceschi, Paulo Lúcio Zimmermann e Rolxinou(Entre as Ruas Galha Azul e Paulo Lúcio Zimmermann) no Jardim Pan-americano – Bairro capela velha. Conforme a indicação Nº 697/2017.

Ressaltando que a referida Urbanização, vai representar grande benefício para toda a comunidade, melhoria do visual paisagístico, segurança para alunos e pais que levam e buscam seus filhos nas creches e escolas, idosos e portadores de necessidades



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

especiais que ficam expostos diretamente a perigos devido à ausência de calçadas, sinalização e iluminação.

Contudo, caso ainda não tenham sido realizados os estudos e planejamentos visando atender estas demandas, **REQUER-SE** sejam realizados **COM URGÊNCIA**, haja vista ser precária a situação vivenciada, diariamente, pelos moradores.

Ante o exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este Requerimento, bem como, adote os encaminhamentos de estilo, à Mesa Diretora, para que tome as providências cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019


ALEXANDRE JACINTO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.122 do Regimento Interno desta Casa de leis, requer a mesa, após ouvido o Plenário, para que nos termos do art. 56, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária, acrescido da Lei 12.527/2011.

REQUERIMENTO Nº 02/2020

Requer a mesa que seja encaminhado este expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine à Secretária competente que responda os seguintes questionamentos referentes **aos procedimentos de segurança e conservação do patrimônio público municipal.**

JUSTIFICATIVA

O Vereador no uso de suas atribuições, vem por meio deste requerer informações sobre a conservação dos espaços públicos do município, com relação aos seguintes itens:

- Quais medidas estão sendo tomadas quanto a preservação do patrimônio público?
- Que medidas estão sendo tomadas com relação a ocupação dos espaços em desuso ou desativados, por parte de moradores de rua e usuários de drogas?
- Há medidas previstas a longo prazo com relação às ocupações citadas na pergunta anterior?

Este requerimento se justificativa pela necessidade de fiscalização inerente à Vereança, além de fazer parte das atividades que visam dar maior transparência ao Poder Público. Conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011, que efetiva o direito previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o qual expressa o dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, e que todos têm a prerrogativa de receber dos órgãos públicos além de informações do seu interesse pessoal, também aquelas de interesse coletivo.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer,

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Janeiro de 2020

Fábio Pedroso
Vereador

Fabio Pedroso

Vereador

Protocolo nº.....2020/000



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fabio Alceu Fernandes

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 03/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, Hissan Hussein Dehaini, para que determine às Secretarias competentes que seja encaminhado a esta casa de leis, **esclarecimentos sobre o Processo Licitatório 17251/2019, pregão presencial 53/2019.**

1. **Quais foram as secretarias beneficiadas com essa alimentação?**
2. **Relação dos profissionais que utilizaram essa alimentação.**
3. **Em quais períodos que essa alimentação foi utilizada?**
4. **Dentro das secretarias beneficiadas quais foram os projetos desenvolvidos que utilizaram esta alimentação?**
5. **Relação do número de pessoas que utilizaram esta alimentação por secretarias.**
6. **Qual a justificativa para que estas secretarias sejam beneficiadas com esses alimentos?**
7. **Quem foi a pessoa responsável pela elaboração do cardápio?**
8. **De que forma foi realizado a distribuição aos beneficiados?**
9. **Dentro da Secretaria Municipal de Cultura, quais foram os projetos beneficiados com essa alimentação e em quais datas?**

JUSTIFICATIVA

Solicito o atendimento desse pedido tendo em vista ser de suma importância o acompanhamento das licitações devido ao alto custo da mesma para que possamos ter maior transparência e informações necessárias para atender os questionamentos feitos pela população.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Janeiro de 2020.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Protocolo nº: 259120



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

REQUERIMENTO Nº04/2020

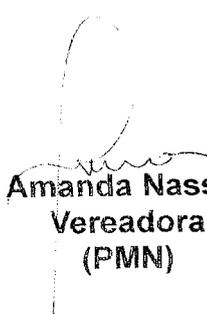
Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado a Secretaria competente, este requerimento para que venha a ser disponibilizado informações a respeito da Indicação nº 107/2017, viabilize a infraestrutura na sala das máquinas de costura, na Secretária do Trabalho e Emprego.

JUSTIFICATIVA

Solicito estas informações por estarmos recebendo vários pedidos de informação sobre as instalações da sala de costura e qual a previsão para iniciar os cursos.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para que vote favorável ao encaminhamento deste requerimento.

Gabinete da Vereadora, 21 de janeiro de 2020.


Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

REQUERIMENTO Nº 005/2020

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado a Secretaria competente, este requerimento para que sejam disponibilizadas informações do projeto de reforma do telhado da Secretaria de Trabalho e Emprego.

JUSTIFICATIVA

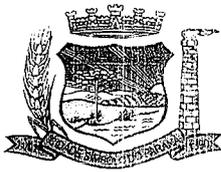
Solicito informações a respeito reforma do telhado:

- Se já iniciou as obras
- Data prevista para a execução.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para que vote favorável ao encaminhamento deste requerimento.

Gabinete da Vereadora, 21 de janeiro 2020.


Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

REQUERIMENTO Nº 06/2020

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, este requerimento para que venha a ser disponibilizado informações a respeito do valor arrecadado com a Taxa de Coleta de Lixo nos últimos 5 (cinco) anos no município de Araucária e o aporte total para o serviço de coleta de lixo no mesmo período.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento solicita informações a respeito dos valores arrecadados e gastos relacionados ao serviço de coleta de lixo no município de Araucária, nos últimos 5 anos. O valor arrecadado seria o montante total recolhido pela Prefeitura através da Taxa de Coleta do Lixo.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para que vote favorável ao encaminhamento deste requerimento

Gabinete da Vereadora, 23 de janeiro de 2020


Amanda Nassar
Vereadora

Protocolo nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores, **ALEXANDRE JACINTO, AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR e CELSO NICÁCIO DA SILVA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICATIVO DE PROJETO LEI Nº 01/2020

Considerando que o artigo 11, inciso VII, estabelece a competência privativa à Câmara Municipal para FIXAR o subsídio dos secretários Municipais através de lei;

Considerando que o artigo 178 do Regimento Interno estabelece que compete a mesa diretora da Câmara a competência para apresentar o projeto de lei visando fixar o subsídio dos Secretários Municipais:

Os vereadores acima nominados, apresentam o presente indicativo de projeto de lei, requerendo que a mesa diretora se digne em apresentar, de imediato, o projeto de lei **FIXANDO o subsídio dos secretários municipais em valor não superior ao do subsídio já fixado aos vereadores municipais**, possibilitando que, depois de cumpridos os trâmites internos desta casa, seja submetido ao crivo do plenário já na primeira sessão ordinária depois do recesso, dada a urgência da matéria, conforme exposto na justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA

A lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), estabelece em seu artigo 19, inciso III – que, em se tratando dos municípios, a **despesa total** com pessoal está limitada a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Por seu turno, o artigo 20, inciso, III, do mesmo dispositivo legal, estabelece que na esfera municipal, este limite percentual (60%) deve ser repartido em 6% (seis por cento) para o legislativo (alínea “a”) e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o executivo (alínea “b”).

Analisando a redação trazida nos vetos apresentados pelo chefe do executivo a outras matérias tratadas nesta casa de leis, consta a seguinte informação: “O índice de despesas com pessoal do Poder Executivo publicado em 30/09/2019 é de 52,84%, portanto acima do limite prudencial de 51,30%”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Ou seja, já em setembro do ano passado, o executivo apurou que as suas despesas com pessoal está acima do limite prudencial e na iminência de atingir o limite fatal previsto na lei de Responsabilidade fiscal, qual seja, 54% (cinquenta e quatro por cento).

Neste sentido, o artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) assim estabelece, *in verbis*:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, **o percentual excedente terá de ser eliminado** nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, **adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.**

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, **o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.**

[...]

Percebe-se claramente que a Lei autoriza/determina que sejam feitas reduções. Inclusive de valores, visando não ultrapassar o limite de gastos com pessoal, portanto a medida pretendida com esta indicação, mostra-se adequada e em perfeita consonância com a Lei de Responsabilidade fiscal.

Vale ressaltar que, levando em conta o índice de 52,84% informado pelo chefe do executivo e tendo em mente que o limite máximo previsto na lei é de 54%, torna-se urgente a adoção das medidas previstas em lei para a imediata redução deste percentual, caso contrário o município estará sujeito as restrições previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 23 da LC 101/2000, que assim estabelecem:

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

[...]

Portanto, a medida proposta pelos vereadores subscrevente, está autorizada por lei e vai de encontro ao interesse público, eis que visa reduzir o percentual de gastos com pessoal evitando que a população de Araucária venha a ser afetada pelas restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, decorrentes da violação dos limites legais.

Assim, a presente proposição mostra-se como o remédio adequado para auxiliar o executivo na manutenção do índice de gastos dentro do limite legal, evitando prejuízos a toda a população.

Importante ressaltar por fim, que a presente medida, assim que apresentada e obedecido o trâmite interno da Câmara, vindo a ser votada e aprovada, entra em vigência na data de sua publicação, ou seja, de imediato, uma vez que o artigo 11, VIII da Lei Orgânica do Município de Araucária, determina que somente o subsídio do vereador fixado em uma legislatura, produz efeitos para a próxima, vejamos:

Compete privativamente à Câmara Municipal:

[...]

VIII - fixar por Lei o subsídio dos Vereadores, em cada Legislatura para a subsequente, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica e o que dispõem a Constituição Federal e Estadual. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10/2002)

[...]

Ainda que o artigo 178 do regimento interno estabeleça regra em sentido contrário, não merece prosperar, uma vez que se trata de regramento decorrente, e, portanto, subordinado à Lei Orgânica, que é a lei máxima de regência dentro do Município e que serve de fundamento de validade para as demais, não podendo ser superada por uma Resolução como é o caso do Regimento Interno - princípio da hierarquia das normas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Neste sentido destacamos o entendimento do Colendo Tribunal de Justiça do Paraná, sobre esta matéria, vejamos:

TJ-PR - Apelação APL 10060156 PR 1006015-6 (Acórdão) (TJ-PR)
urisprudência • Data de publicação: 01/03/2016

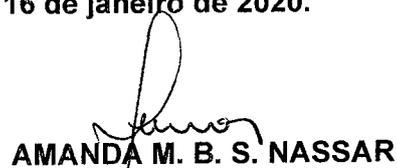
EMENTA

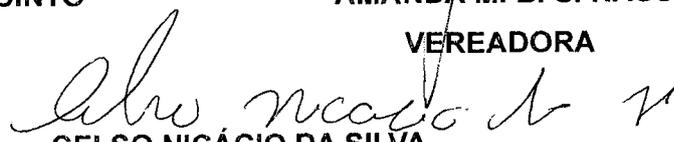
DECISÃO: ACORDAM OS MAGISTRADOS INTEGRANTES DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO **MUNICÍPIO** DE FRANCISCO BELTRÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA JULGADA IMPROCEDENTE. EX-VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES CONTEMPLADOS NA **LEI MUNICIPAL Nº 2694 /98, QUE AUMENTOU OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NA MESMA LEGISLATURA. 1. ALEGAÇÃO DE SENTENÇA EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. 2. INCOMPATIBILIDADE DA LEI MUNICIPAL QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS PARA A MESMA LEGISLATURA COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, HIERARQUICAMENTE SUPERIOR. 3. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E DE INDICAÇÃO PRECISA DA FONTE DE CUSTEIO DO AUMENTO DE GASTOS. 1. Não ocorre julgamento extra petita quando o juiz aplica o direito ao caso concreto com base em fundamentos diversos aos apresentados pela parte. Não há falar, assim, em violação dos arts. 228 e 460 do CPC. 2. A **Lei Orgânica do Município** é pressuposto de validade das demais leis municipais. 3. Viola os princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos expressamente no artigo 66, da **Lei Orgânica** de Francisco Beltrão, a **Lei** municipal ordinária nº 2.694 que fixa os subsídios dos vereadores para a mesma legislatura. Referida **lei** ordinária também se mostra incompatível com o artigo 40, § 3º da "Constituição Municipal", por criar despesa sem expressa indicação da fonte de custeio. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO ADESIVO. HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 2.500,00. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, APRECIÇÃO EQUITATIVA DO JUIZ. FIXAÇÃO EM R\$ 5.000,00....**

Ante o exposto, solicitamos a mesa diretora desta casa de leis, que atue de maneira escoreita e em conformidade com o interesse público e a lei, no sentido de apresentar o projeto de lei nos termos e limites aqui apresentados, sujeitando-o a análise, discussão e votação no plenário desta casa, tudo com vistas a preservar o interesse público.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de janeiro de 2020.


ALEXANDRE JACINTO
VEREADOR


AMANDA M. B. S. NASSAR
VEREADORA


CELSONICÁCIO DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores, **ALEXANDRE JACINTO**, **AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR** e **CELSO NICÁCIO DA SILVA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICATIVO DE PROJETO LEI Nº 02/2020

Considerando que o artigo 11, inciso VII, estabelece a competência privativa à Câmara Municipal para FIXAR o subsídio dos secretários Municipais através de lei;

Considerando que compete ao executivo a iniciativa de projeto de lei visando fixar a remuneração dos seus funcionários ocupantes de cargos em comissão de sua esfera:

Os vereadores acima nominados apresentam o presente indicativo de projeto de lei, requerendo que o chefe do executivo municipal, no uso de suas atribuições asseguradas na LOMA, se digne em apresentar o projeto de lei visando fixar o valor da remuneração relativa aos cargos em comissão existentes no Âmbito do poder executivo local, em valores não superiores ao recebido pelos secretários municipais (fixados pelo legislativo) e mantendo a mesma proporcionalidade (%) que lhes é conferido atualmente em relação aos vencimentos dos secretários municipais.

JUSTIFICATIVA

A lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), estabelece em seu artigo 19, inciso III – que, em se tratando dos municípios, a **despesa total** com pessoal está limitada a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Por seu turno, o artigo 20, inciso, III, do mesmo dispositivo legal, estabelece que na esfera municipal, este limite percentual (60%) deve ser repartido em 6% (seis por cento) para o legislativo (alínea "a") e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o executivo (alínea "b").

Analisando a redação trazida nos vetos apresentados pelo chefe do executivo a outras matérias tratadas nesta casa de leis, consta a seguinte informação: "O índice de despesas com pessoal do Poder Executivo publicado em 30/09/2019 é de 52,84%, portanto acima do limite prudencial de 51,30%".

Ou seja, já em setembro do ano passado, o executivo apurou que as suas despesas com pessoal está acima do limite prudencial e na iminência de atingir o limite fatal previsto na lei de Responsabilidade fiscal, qual seja, 54% (cinquenta e quatro por cento).

Neste sentido, o artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) assim estabelece, *in verbis*:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, **o percentual excedente terá de ser eliminado** nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, **adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.**

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, **o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.**

[...]

Percebe-se claramente que a Lei autoriza/determina que sejam feitas reduções. Inclusive de valores, visando não ultrapassar o limite de gastos com pessoal, portanto a medida pretendida com esta indicação, mostra-se adequada e em perfeita consonância com a Lei de Responsabilidade fiscal.

Vale ressaltar que, levando em conta o índice de 52,84% informado pelo chefe do executivo e tendo em mente que o limite máximo previsto na lei é de 54%, torna-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

se urgente a adoção das medidas previstas em lei para a imediata redução deste percentual, caso contrário o município estará sujeito as restrições previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 23 da LC 101/2000, que assim estabelecem:

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

[...]

Portanto, a medida proposta pelos vereadores subscrevente, está autorizada por lei e vai de encontro ao interesse público, eis que visa reduzir o percentual de gastos com pessoal evitando que a população de Araucária venha a ser afetada pelas restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, decorrentes da violação dos limites legais.

Assim, a presente proposição mostra-se como o remédio adequado para auxiliar o executivo na manutenção do índice de gastos dentro do limite legal, evitando prejuízos a toda a população.

Importante ressaltar por fim, que a presente medida, assim que apresentada e obedecido o trâmite interno da Câmara, vindo a ser votada e aprovada, entra em vigência na data de sua publicação, ou seja, de imediato, uma vez que o artigo 11, VIII da Lei Orgânica do Município de Araucária, determina que somente o subsídio do vereador fixado em uma legislatura, produz efeitos para a próxima, vejamos:

Compete privativamente à Câmara Municipal:

[...]

VIII - fixar por Lei o subsídio dos Vereadores, em cada Legislatura para a

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

subseqüente, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica e o que dispõem a Constituição Federal e Estadual. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10/2002)

[...]

Ainda que o artigo 178 do regimento interno estabeleça regra em sentido contrário, não merece prosperar, uma vez que se trata de regramento decorrente, e, portanto, subordinado à Lei Orgânica, que é a lei máxima de regência dentro do Município e que serve de fundamento de validade para as demais, não podendo ser superada por uma Resolução como é o caso do Regimento Interno - princípio da hierarquia das normas.

Neste sentido destacamos o entendimento do Colendo Tribunal de Justiça do Paraná, sobre esta matéria, vejamos:

TJ-PR - Apelação APL 10060156 PR 1006015-6 (Acórdão) (TJ-PR
Introdução • Data de publicação: 01/03/2016

EMENTA

DECISÃO: ACORDAM OS MAGISTRADOS INTEGRANTES DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO **MUNICÍPIO** DE FRANCISCO BELTRÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA JULGADA IMPROCEDENTE. EX-VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DE VALGORES CONTEMPLADOS NA **LEI MUNICIPAL Nº 2694 /98, QUE AUMENTOU OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES NA MESMA LEGISLATURA. 1. ALEGAÇÃO DE SENTENÇA EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. 2. INCOMPATIBILIDADE DA **LEI MUNICIPAL QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS PARA A MESMA LEGISLATURA COM A **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, HIERARQUICAMENTE SUPERIOR. 3. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE, AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E DE INDICAÇÃO PRECISA DA FONTE DE CUSTEIO DO AUMENTO DE GASTOS.**** 1. Não ocorre julgamento extra petita quando o juiz aplica o direito ao caso concreto com base em fundamentos diversos aos apresentados pela parte. Não há falar, assim, Apelação Cível nº 1.006.015-6 fls. 2. ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA em violação dos arts. 128 e 460 do CPC. 2. A **Lei Orgânica do Município é pressuposto de validade das demais leis municipais.** 3. Viola os princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos expressamente no artigo 66. da **Lei Orgânica** de Francisco Beltrão. a **Lei municipal ordinária nº 2.694** que fixa os subsídios dos vereadores para a mesma legislatura. Referida **lei ordinária** também se mostra incompatível com o artigo 40. § 3º da "Constituição Municipal", por criar despesa sem expressa indicação da fonte de custeio. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO ADESIVO. HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 2.500,00. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 20. § 4º. DO CPC. APRECIÇÃO EQUITATIVA DO JUIZ. FIXAÇÃO EM R\$ 5.000,00...**



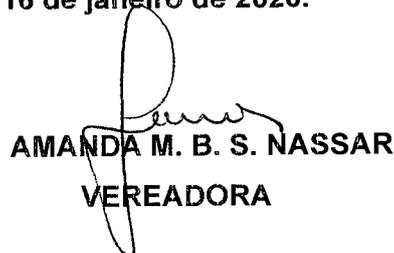
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Ante o exposto, solicitamos ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, bem como, a proceda aos encaminhamentos de estilo ao chefe do executivo para que tome as providências cabíveis.

Por seu turno, solicitamos ao chefe do executivo, que leve a efeito as alegações que apresentou nos vetos que proferiu, atuando de maneira escorreita e em conformidade com o interesse público e a lei, no sentido de apresentar o projeto de lei nos termos e limites aqui apresentados, sujeitando-o a análise, discussão e votação no plenário desta casa, tudo com vistas a preservar o interesse público e com vistas a manter os gastos públicos dentro do limite previsto na lei de Responsabilidade Fiscal, à qual se sujeita.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de janeiro de 2020.


ALEXANDRE JACINTO
VEREADOR


AMANDA M. B. S. NASSAR
VEREADORA


CELSONICACIO DA SILVA
VEREADOR